

PORTARIA Nº 39.117/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao contido no Artigo 525-D da Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do TCE), Artigos 74, 75 e 75-A da Instrução Normativa nº 58/2011 e Artigos 15 e 16 da Instrução Normativa nº 84/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizada a criação da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ficando como responsável pela pessoa jurídica o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Publique-se e Arquive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de Julho de 2013.

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO OZÓRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo da SMFI Nº 4817 de 2013.